

Proc. Administrativo 23.974/2022

De: Rejane E. - SMAS

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 12/08/2022 às 13:34:59

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS

TERMO RETIRADA E REALOCAÇÃO DE 30 CASAS CONJ. HABITACIONAL TERRA NOSSA R\$ 74.799,99

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_REALOCAO_CONJUNTO_HABITACIONAL_TERRA_NOSSA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIRADA, TRANSPORTE E REALOCAÇÃO DE CASA DE MADEIRA
INTEIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

O presente termo foi elaborado visando a necessidade do Poder Público Municipal de auxiliar a retirada e realocação de famílias residentes no Conjunto Habitacional Terra Nossa.

A realização de tais procedimentos se dá em virtude da retirada das casas edificadas em local inadequado por estarem no traçado das tubulações de água, na calçada da rede de drenagem de água, da pavimentação de ruas em execução, das divisas laterais ou de fundos dos lotes existentes no referido Conjunto Habitacional, portanto, a Secretaria de Assistência Social por meio do Setor de Habitação deverá intervir e quando necessário auxiliar na realocação das casas para possibilitar a continuidade das obras em razão da regularização fundiária em curso.

Considerando a Lei Municipal Nº 4.576, de 12 de junho de 2018, que “Declara de interesse social para fins de regularização fundiária área que especifica, estabelece critérios e procedimentos de regulamentação para fins de moradia e dá outras providências” temos amparo legal para a realização de tais procedimentos.

Conforme o seu Artigo 5º: “Fica o Poder Executivo autorizado a executar, por si, concessionárias de serviço público ou por terceiros contratados através de processos de licitação, os



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

serviços de infraestrutura básica, como arruamento, pavimentação de vias e calçadas, guias, galerias, postes, rede elétrica, saneamento básico, rede de água e esgoto, bem como outros que se mostrem necessários para adequada urbanização da área.”

Meios de coleta de preços:

Realizado o levantamento de valores para o presente pedido, juntou-se em anexo a este termo 02 (dois) orçamentos de empresas físicas de segmento, e o contrato antigo, compondo a média dos 03 (três) valores.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que há somente 01 (um) item a ser licitado, dessa forma será fornecido por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Os *serviços*, objeto desta licitação deverão ser executados de forma *parcelada* e sem ônus.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *serviços* deverão ser *iniciados* no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, de forma *parcelada*, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as especificações, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**.

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar os serviços objeto dessa licitação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança EPI dos trabalhadores, segurança, vícios e qualquer dano decorrente do objeto causado à pessoa física ou a qualquer bem, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Respeitar as regras de trânsito e sinalizar o local durante a execução e transporte das casas;

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	78022	Serviço de retirada, transporte e realocação	30	UN	2.493,33	74.799,99





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	de casa de madeira inteira incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, fornecimento e colocação de novos alicerces. O local de retirada e realocação será no Conjunto habitacional Terra Nossa no Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 74.799,99

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, através do projeto atividade 2-078 (Marter o Departamento de Habitação).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Valdeci Priester, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 554.441.139-53, e-mail valdecipriester@hotmail.com, Telefone (46) 3520 2190 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/08/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/08/2022

Nádia Bonatto

Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

[ANEXO I- Obtenção da mediana/média
ANEXO II - Orçamentos]

ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	UN	CRISTIANE DA SILVA	PELUSO		CONTRATO ANTIGO	(nome)	3	2.493,33

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E57-17FF-752C-D317> e informe o código 4E57-17FF-752C-D317



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E57-17FF-752C-D317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 12/08/2022 13:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 16/08/2022 15:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 31/08/2022 11:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E57-17FF-752C-D317>